



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305  
Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

---

**PORTARIA Nº 023/2016 – PSP**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**, com fundamento nos artigos 127 caput, e 129, III e IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 114, IV, alínea “b” da Lei Complementar do Ministério Público do estado do Ceará n. 72/2008, art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, art. 4º da Resolução 23 do CNMP, art. 3º da resolução 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 2º, incisos VII e XIII, da Lei Estadual 13.195/2002 (Lei de instituição da PSP), e segundo as disposições da Lei Federal n. 7.347/85,

CONSIDERANDO o teor da documentação anexa, referente à denúncia de possível irregularidade no Hospital da Mulher, no tocante ao atendimento da Sra. VANDA PEREIRA ARAGÃO, conforme termo de declaração de fls. 04;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal determina como função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, bem como promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar mais detidamente o caso, sobretudo na colheita de documentos a ensejarem eventual ação judicial;

**RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para apuração de denúncia apresentada, determinando, de logo:**

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Inquérito Civil, na forma do art. 2º, §3º e art. 3º, V e VI ambos da resolução nº 007/2010 do CPJ/CE, e proceda à respectiva autuação;

2. Com base no art. 7º, §2º da resolução 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ/CE, a publicação da presente portaria nos locais de costume, bem como encaminhamento da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, por e-mail, para publicação no Diário Oficial;

3. Nomeio o Técnico Ministerial Francisco Mirtênio de Lima Pinheiro, para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil, mediante Termo de Compromisso, nos

NRS



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**  
Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305  
Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

---

termos do art. 3º, incisos VII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE e art. 4º, V, da Resolução n. 23 do CNMP, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

4. Comunique-se a instauração de Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, nos termos do art. 3º, VIII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE;

5. Oficie-se ao Hospital da Mulher requisitando, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecimentos acerca da denúncia apresentada, referente ao atendimento da paciente VANDA PEREIRA ARAGÃO;

7. O presente Inquérito Civil deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses. Se vencido tal prazo, certifique e abra vista.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2016.**

**ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**  
**Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública**